

Id:09FED08EC309CB1D



DECRETO Nº 009/2024
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre a concessão de gratificação por Condição Especial de trabalho, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 90 – incisos VII, e XXVIII, combinado com o art. 107 – inciso II, bem como, no art. 105, todos da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que, conforme disposto no art. 105 da Lei Orgânica do Município, os Atos municipais obedecerão aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade e Publicidade;

CONSIDERANDO a designação do servidor para o exercício, de forma interina, da função de Diretor Escolar da Unidade Escolar Luiz Malaquias – Portaria nº 076/2024, em virtude do afastamento por tempo indeterminado do Diretor Titular – Joel Vieira de Sá, para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO que o servidor acumulará as funções do seu cargo efetivo como Professor da disciplina de matemática e as funções do cargo interino de Diretor Escolar;

CONSIDERANDO o disposto no art. 188 da Lei Municipal nº 027, de 14 de fevereiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor efetivo, **MARCELO GOMES TAVARES**, matrícula nº 66, Gratificação por Condição Especial de Trabalho – CET, prevista no art. 188 da Lei 027/2014, o percentual de 40% (quarenta por cento), calculado sobre o valor do salário-base.

Art. 2º. Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto, correrão as contas das respectivas dotações orçamentárias para o corrente exercício suplementar, se necessário.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 21 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 22 de fevereiro de 2024.


JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Id:01AB2FBC91CDCF2F

**RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 071/2024.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei, torna pública a **RETIFICAÇÃO** da Portaria nº 071/2024, de 20 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios na edição 5011 no dia 21 de fevereiro de 2024, página 154, código identificador nº 13B5B6AAC0E1E756, conforme os termos especificados a seguir.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - As férias referem-se aos **períodos aquisitivos 2021/2022**, que será gozada de 26/02/2024 a 26/03/2024

LEIA-SE:

Art. 2º - As férias referem-se **ao período aquisitivo 2023/2024**, que será gozada de 26/02/2024 a 26/03/2024

Permanecem inalterados os demais termos da Portaria...

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 22 de fevereiro de 2024.


JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal

Id:0E28A0F7DBA7CB1A



PORTARIA Nº 076/2024,
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

"Dispõe sobre a designação de servidor efetivo para exercer, interinamente, o cargo de Diretor de Unidade Escolar, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO COSTA, ESTADO DO PIAUÍ, o Senhor José Neto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e nos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Diretor Titular – JOEL VIEIRA DE SÁ, da Unidade Escolar Luiz Malaquias, apresentou Atestado Médico em que pleiteia afastamento do trabalho por tempo indeterminado, para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO que a situação apresentada requer a adoção de providências urgentes para que as atividades escolares não sejam prejudicadas;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o professor efetivo, **MARCELO GOMES TAVARES**, matrícula nº 66, para exercer, interinamente, o cargo comissionado e de confiança de Diretor Escolar de 1º e 2º Grau e Creches, lotado na Unidade Escolar Luiz Malaquias, enquanto durar o afastamento do Diretor Titular.

Art. 2º - Determinar ao Diretor de Recursos Humanos que adote as providências necessárias cabíveis para o cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, a presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 21 de fevereiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE!

Gabinete do Prefeito Municipal de João Costa, em 21 de fevereiro de 2024.


JOSÉ NETO DE OLIVEIRA
 Prefeito Municipal